



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Programa Residência Pedagógica

Residência Pedagógica/2018
EDITAL PROACAD nº 14/2018

SELEÇÃO DE RESIDENTES

A Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em consonância com o Edital nº 06/2018 da Capes, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROACAD, torna pública a inscrição para seleção de estudantes de licenciatura para concorrerem a vagas de bolsistas e de voluntários no Programa de Residência Pedagógica.

1 Dos objetivos do Programa:

- 1.1 Os objetivos e demais aspectos do Programa estão contidos no edital 06/2018 da CAPES, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>
- 1.2 Os objetivos do Programa Residência Pedagógica na UFPE referem-se à ampliação das oportunidades de aperfeiçoamento da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam a aproximação com o campo da prática e conduzam a licenciando a exercitar a relação entre teoria e prática nas vivências com a experiência profissional docente.
- 1.3 Pretende-se também ampliar e consolidar a relação entre a UFPE e as escolas, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- 1.4 A UFPE reconhecerá carga horária das atividades realizadas pelo licenciando no Programa Residência Pedagógica para a obtenção de créditos no componente de estágio curricular supervisionado, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura.

2 Dos requisitos mínimos para inscrição:

- 2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil;
- 2.2 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFPE elegível para o Programa Residência Pedagógica (conforme tabela no item 3 deste edital);
- 2.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

- 2.3 Declarar ter condições de dedicar 440 horas, no período de 18 meses para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto;
- 2.4 Firmar termo de compromisso.
- 2.5 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Residência Pedagógica, desde que:
- I – não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do núcleo do subprojeto;
- II – disponibilize, no mínimo, 08 horas semanais para atuação no projeto;
- 2.6 O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa Residência Pedagógica;
- 2.7 É obrigatório cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3 Das expectativas de vagas

A proposta institucional da UFPE para o Programa Residência Pedagógica prevê a seguinte distribuição de vagas por núcleo de subprojeto, as quais podem ainda sofrer alterações, pois o processo de avaliação da Capes só será encerrado em 30/07/2018:

Curso/Campus	Docente orientador	Bolsistas	Volunt	Email para inscrição
Biologia/Recife	Marcos Barros	24	06	residenciabiologiaufpe@gmail.com
Educação Física/Recife	Tereza França/ Henrique Kohl	24	06	educfis_rec_nucleo_tereza@gmail.com
Expressão Gráfica/Recife	Sandra Melo	24	06	sandra@ufpe.br
Filosofia/Recife	Junot Matos	24	06	filoresidencia@gmail.com
Física/Caruaru	João Ramos	24	06	residpedag.fisica.caa@gmail.com
Física/Caruaru	Tânia Bazante	24	06	residpedag.fisica.caa@gmail.com
Física/Recife	Leonardo Cabral	24	06	leonardo.cabral@ufpe.br
Letras Espanhol/Recife	Imara Bemfica	24	06	espanholufperesidencia@gmail.com
Matemática/Caruaru	Cristiane Rocha	24	06	residenciaped.matcaa@gmail.com
Matemática/Caruaru	Jaqueline Lixandrão	24	06	residenciaped.matcaa@gmail.com
Matemática/Caruaru	Simone Queiroz	24	06	residenciaped.matcaa@gmail.com
Matemática/Recife	Marco Barone	24	06	matematica.residencia.ufpe@gmail.com
Matemática/Recife	Verônica Gitirana	24	06	matematica.residencia.ufpe@gmail.com
Pedagogia/Recife	Darci Lira	24	06	darcilira@gmail.com
Pedagogia/Recife	Maria Lúcia Barbosa	24	06	carlos.monteiro@campus.ul.pt
Pedagogia/Recife	Sylvia De Chiaro	24	06	sylchiaro@gmail.com
Pedagogia/Recife	Tícia Ferro	24	06	pedag.res.ticia@gmail.com
Química/Caruaru	Flavia Catunda	24	06	residenciaquimicacao@gmail.com
Química/Caruaru	João Roberto Ratis	24	06	residenciaquimicacao@gmail.com
Química/Recife	Marília Guedes/ Daniela Ferraz	24	06	residenciaquimicaufpe@gmail.com
Total de Vagas previstas		480	120	

4 Do compromisso do(a) residente no período da vigência do Programa Residência Pedagógica - UFPE,:

- 4.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;
- 4.2 Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;
- 4.3 Desenvolver junto à escola-campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;
- 4.4 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) docente orientador(a) do núcleo de residência;
- 4.5 Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Programa Residência Pedagógica;
- 4.6 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Programa Residência Pedagógica em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;
- 4.7 Manter endereço residencial, emails e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) docente orientador(a) do núcleo ao qual está vinculado;
- 4.8 Entregar ao(à) docente orientador(a), no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 4.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;
- 4.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) docente orientador(a);
- 4.11 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

5 Dos documentos dos(as) candidatos(as) a serem apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);
- 5.2 Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);
- 5.3 Cópia de carteira de identidade e CPF;

5.4 Cópia de comprovante de matrícula;

5.5 Histórico escolar (emitido pelo Sig@);

5.6 Currículo (arquivo pdf gerado na Plataforma Freire).

6 Das inscrições no processo seletivo:

6.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas e voluntários ocorrerão no período de 05/06/2018 a 18/06/2018;

6.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, endereçado diretamente ao Docente Orientador(a) do respectivo núcleo, conforme informações do item 3 deste edital.

7 Do processo, data, local e resultado de seleção:

7.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos listados no item 5;

7.2 Fica a critério do(a) docente orientador(a) ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a), a utilização de entrevistas ou outros instrumentos de avaliação dos(as) candidatos(as);

7.3 A data e o local para seleção serão definidos e publicados pelo(a) docente orientador(a), nos quadros de avisos dos respectivos cursos e também enviados para os emails dos candidatos até segunda-feira dia 18/06/2018 (último dia de inscrição);

7.4 A seleção será realizada de 19/06/2018 (terça-feira) até 02/07/2018 (segunda-feira), mediante data estabelecida dentro deste período por cada docente orientador;

7.5 O resultado preliminar será divulgado pelo docente orientador no dia 03/07/2018 (terça-feira);

7.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso, poderá fazê-lo no dia 04/07/2018 (quarta-feira);

7.7 O resultado final será divulgado pela PROACAD no dia 06/07/2018 (sexta-feira).

8 Do valor e da vigência da bolsa:

Cada estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em 01/08/2018.

9 Dos encaminhamentos para os candidatos aprovados:

9.1 O(a) professor(a) orientador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 5 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Residência Pedagógica - UFPE até o dia 05/07/2018 para publicação do resultado oficial pela PROACAD no dia 06/07/2018;

9.2 Independentemente de notificação formal, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer no dia, hora e local indicados no ato da publicação do resultado oficial da seleção, para efetivar a formalização do Termo de Compromisso de bolsista do Programa Residência Pedagógica indicado pela UFPE à Capes.

10 Das disposições finais:

10.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

10.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

10.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) docente orientador(a) deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 6/2018 da Capes.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa Residência Pedagógica.

11 Cronograma

Atividades	Datas
Publicação do Edital	07/06
Período de inscrição	07/06 a 18/06
Período de realização da seleção	19/06 a 02/07
Divulgação dos resultados preliminares	03/07
Prazo recursal	04/07
Resultado final	06/07
Cadastramento dos discentes	06/07 a 11/07
Envio do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFPE	Até 13/07

Recife, 07 de junho de 2018

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos (Proacad)
Universidade Federal de Pernambuco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa de Residência Pedagógica
MEC/CAPES

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):	
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Número de Matrícula:	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Docente Orientador: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Programa de Residência Pedagógica
MEC/CAPES**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF
_____ declaro ter no mínimo 8 horas semanais para desenvolver as
atividades como residente pelo período do edital em vigência independente de possuir
vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

_____, ____ de junho de 2018.